



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3396

Lidianópolis, Terça-Feira, 20 de Fevereiro de 2024



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

#### **PORTARIA N.º 4.660, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

#### **RESOLVE:**

Conceder licença prêmio do servidor público do município, Sr. Noel dos Santos, matrícula 200368, lotado no cargo de provimento efetivo de “GUARDIÃO, licença prêmio por assiduidade, por 15 (quinze) dias a serem gozadas a partir do dia 19/02/2024 à 04/02/2024, referente ao período aquisitivo de 03/07/2003 a 01/02/2008. Regulariza a concessão de 15 dias gozadas no durante o período de 02/01/2021 a 16/01/2021.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3396

Lidianópolis, Terça-Feira, 20 de Fevereiro de 2024



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

#### **PORTARIA N.º 4.661, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

#### **RESOLVE:**

Regularizar a concessão da licença prêmio do servidor público do município, Sr. **Edivaldo Caetani**, matrícula 200376, lotada no cargo de provimento efetivo de “Operador de Máquina Rodoviária, licença prêmio por assiduidade, por 1 (um) mês a serem gozadas a partir do dia 09/02/2024 à 09/03/2024, referente ao período aquisitivo de 08/03/2004 a 07/03/2009.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
**Prefeito de Lidianópolis**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3396

Lidianópolis, Terça-Feira, 20 de Fevereiro de 2024



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

**PORTARIA N.º 4.662, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI 1.295, DE 13/06/2023,**

#### **R E S O L V E:**

**Designar** a servidora pública municipal Sr.<sup>a</sup> **VANESSA DE ALMEIDA ORTIZ**, matrícula 200811, lotada no cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica, para responder como Coordenadora Pedagógica no Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente, Município de Lidianópolis – PR., com carga horária de 20 horas semanais.

Fica concedido um Adicional de 15% (quinze por cento) de gratificação, em conformidade Art. 11, § 4º da Lei Municipal n.º 1.295/2023. Revoga-se a Portaria n.º 4.490 de 31 de julho de 2023.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria tem seus efeitos retroagidos 01/02/2024, e posteriormente será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
**PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3396

Lidianópolis, Terça-Feira, 20 de Fevereiro de 2024



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 029/2023**

**CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 01/2024**

### **EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ Nº 95.680.831.0001-68, SITUADO NA RUA JUSCELINO KUBITSCHCK, Nº 327 – CENTRO – LIDIANÓPOLIS-PR

**CONTRATADA:** MARIA CRISTINA DE SOUZA - RG Nº 8.540.785-6-SSP/PR

**OBJETO:** Para prestar serviços na função de **Professor de Educação Básica**, com carga horária de 20 horas semanais, desempenhando atividades relacionadas à Tendências, Avaliação e Planejamento didático; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Aspectos Filosóficos e Sociológicos da Educação; LDB (Leis de Diretrizes e Bases da Educação) e Plano Nacional de Educação; Projeto Político Pedagógico; Pareceres e Resoluções do Ministério da Educação, especialmente no que diz respeito à regulamentação do ensino, e Conhecimentos Didáticos).

**SALÁRIO INICIAL:** R\$ 2.210,28 (Dois Mil Duzentos e Dez Reais e Vinte e Oito centavos)

**PERÍODO:** Início em 19/02/2024 e término em 17/02/2025

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3396

Lidianópolis, Terça-Feira, 20 de Fevereiro de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados a **CHAMADA PÚBLICA**, visando o de **CRENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES**, interessados em apresentar proposta para o fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando a manutenção das Escolas Municipais do Município de Lidianópolis e Centros Municipais de Educação Infantil, para o atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), a preços fixos e passíveis de recomposição. **Prazo para apresentação do projeto de venda e documentos de habilitação: Do dia 21/02/2024 até 22/03/2024 até as 17h**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Juscelino Kubitschek, 327, Centro, Lidianópolis. **Os envelopes deverão ser protocolados entre os horários de 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda à sexta-feira**, junto ao setor de protocolo, localizado no primeiro piso, sede da Prefeitura do Município. **Recebimento das amostras: Até do dia 22/03/2024 as 17h, na Secretaria de Educação, na Rua Juscelino Kubitschek, Lidianópolis.**

O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, através do e-mail: [lidianopolislicitacao@gmail.com](mailto:lidianopolislicitacao@gmail.com) e pelo site do Portal da Transparência do Município <http://177.155.91.250:8090/portaltransparencia/licitacoes>. O preço máximo desta licitação é de **R\$ 108.759,20(cento oito mil, setecentos cinquenta nove reais e vinte centavos)**.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis, 20 de fevereiro de 2024.

Adauto Aparecido Mandu  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3396

Lidianópolis, Terça-Feira, 20 de Fevereiro de 2024

### PODER LEGISLATIVO



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 72.483.597/0001-83 Telefone: 043 3473-1281

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

#### CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS Estado do Paraná

**I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 03/2023, REFERÊNCIA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA BOEING & ROCHA LTDA - EPP.**

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 72.483.597/0001-83, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Presidente, **CLAUDEIR GORDIANO**, brasileiro, casado, Professor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 6.121.071-7 e inscrito no CPF/MF 004.850.099-27, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira, nº 175, centro, Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** a empresa **BOEING & ROCHA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua XV de Novembro, 1284, Centro, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.406.668/0001-57, neste ato representada por seu representante legal, senhor Paulo Rocha, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 1.165.993-4, inscrito no CPF/MF, sob nº 189.216.989-49, residente e domiciliado à Rua XV de Novembro, 1284, centro - na cidade de Palmital/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 03/2023, REFERÊNCIA A DISPENSA Nº. 03/2023**, nos termos que seguem.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 03/2023 e, consequentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº. 03/2023 até o dia 31 de março de 2025".

II - "Em decorrência da prorrogação contratual, fica aditado o valor global contratado que era de R\$ 12.600,00(doze mil,

UcP

m





# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3396

Lidianópolis, Terça-Feira, 20 de Fevereiro de 2024



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 72.483.597/0001-83 Telefone: 043 3473-1281

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

seiscentos reais) ", passa a ser de R\$ 25.782,12 (vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais e doze centavos)".

III – O valor total anual do contrato passa a ser de R\$ 13.182,12 (treze mil, cento e oitenta e dois reais e doze centavos), sendo o valor mensal de R\$ 1.098,51 (um mil, noventa e oito reais e cinquenta e um centavos).

IV – O valor reajustado supra citado, entrará em vigor a partir do mês de referência - abril de 2024.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (20/02/2024).

**CLAUDEIR GORDIANO**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

PAULO

Assinado de forma digital por

PAULO ROCHA:18921698949

ROCHA:18921698949

Dados: 2024.02.20 14:36:06 -03'00'

**BOEING & ROCHA LTDA-EPP**

Representante Legal

Contratada

TESTEMUNHAS:

Wilson Cristiano Pires  
1. \_\_\_\_\_  
Matrícula: 50064

Maíra R.P. Maciel  
2. \_\_\_\_\_  
Matrícula: 200877



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3396

Lidianópolis, Terça-Feira, 20 de Fevereiro de 2024



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 72.483.597/0001-83 Telefone: 043 3473-1281

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
Estado do Paraná

**I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 01/2023, REFERÊNCIA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA B. H CREMONINI BAENA INFORMATICA - ME.**

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 72.483.597/0001-83, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Presidente, **CLAUDEIR GORDIANO**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 6.121.071-7 e inscrito no CPF/MF 004.850.099-27, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira, nº 175, centro, Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** a empresa **B. H CREMONINI BAENA INFORMATICA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Santo Antônio, 493, Centro, Jardim Alegre/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.711.153/0001-39, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Bruno Henrique Cremonini Baena, brasileiro, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 1.165.993-4, inscrito no CPF/MF, sob nº 189.216.989-49, residente e domiciliado à Rua XV de Novembro, 1284, centro - na cidade de Palmital/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2023**, nos termos que seguem.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato de Dispensa de Licitação nº. 01/2023 e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 01/2023 até o dia 29 de março de 2025".

II - "Em decorrência da prorrogação contratual, fica aditado o valor global contratado que era de R\$ 10.350,00 (dez mil e trezentos e cinquenta reais)", passa a ser de R\$ 20.700,00

*[Handwritten signature]* UCP





# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3396

Lidianópolis, Terça-Feira, 20 de Fevereiro de 2024



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 72.483.597/0001-83 Telefone: 043 3473-1281

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

(vinte mil, setecentos reais)".

III – mantendo o valor mensal de R\$ 862,50 (oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Câmara do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (20/02/2024).

**CLAUDEIR GORDIANO**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Assinado de forma digital por  
BRUNO HENRIQUE CREMONINI  
BAENA:08236839907  
Data: 2024.02.20 13:16:44 -03:00

BRUNO HENRIQUE  
CREMONINI  
BAENA:08236839907

**B.H. CREMONINI BAENA – INFORMATICA - ME**

Representante Legal

Contratada

TESTEMUNHAS:

Ulison Luciano Reis

1. \_\_\_\_\_  
Matrícula: 10064

Marcos P. P. Maria

2. \_\_\_\_\_  
Matrícula: 20077